



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 21 de junho de 2022.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº. 10 de 14 de junho de 2022.

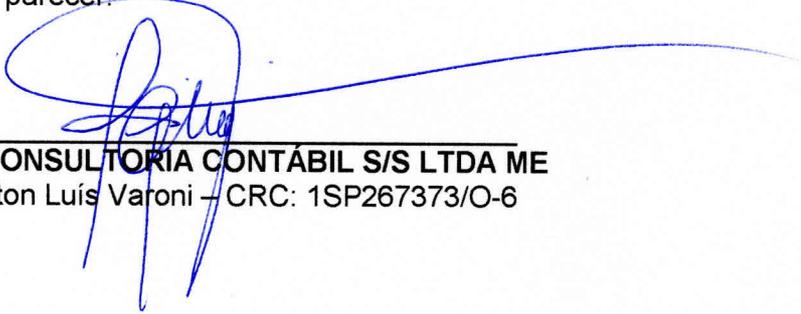
Ementa: Dispõe sobre o plano de carreira, de empregos e de remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Pedra Bela, e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei Complementar dispendo do plano de carreira, de empregos e de remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo;
2. Após leitura detida do projeto, conclui-se que trata de proposta que cria despesa obrigatória de caráter continuado;
3. Verificado que o projeto em tela está acompanhado de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, assim como estudo de impacto com memórias de cálculo na conformidade dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2022;
4. Não verificou-se irregularidades quanto ao estudo de impacto apresentado.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6